



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.861
De 10 de setembro de 2008

Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de setembro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os próprios municipais abaixo indicados passam a denominar-se da seguinte forma:

- I- **Área de Lazer "Adair Pavanelli"**, localizada no Jardim Florença, entre as Avenidas Domingos de Nóbile, Rua Oscar Taparelli, Avenida João Pieri e Rua do Ouro;
- II- **Área de Lazer "Antonio José Paterniani (Tonzé)"**, localizada no Jardim América, entre a Rua Jurupema, Avenida Santa Adélia e Rua São José do Rio Preto; e,
- III- **Centro de Educação e Recreação – CER "Padre Mário Cavaretti Filho"**, localizado no Jardim Alto de Pinheiros, entre a Avenida Antonio Angelo Zendrom e Rua João Telles dos Santos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 13/setembro/08 - Exemplar 6.897.